



**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.01/2018**

Às nove horas (09:00) do dia 03 (três) de Abril de Dois Mil e Dezoito (03.04.18), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Rua Raimundo Salviate, 282 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Presidente, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e os membros: Roberta Lorena de Oliveira Bruno e Carlos Maciel Bastos Gomes, para realização dos atos referentes a **TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, de nº **1303.01/2018**, que tem por objetivo a LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURURU - CE. Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços da empresa: **1. START SERVIÇOS EIRELI**, representada por Carlos Júnior Pereira de Freitas, procurador inscrito no CPF sob o Nº 020.974.653-07; **02. KAJE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, representada José Anderson da Silva, sócio administrador inscrito no CPF sob o nº 023.123.333-76. O senhor presidente determinou a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa participante, que foi rubricados pela Comissão e pelos licitantes presentes. Após a análise da documentação o Presidente torna público o resultado, sendo considerada **HABILITADAS** as empresas **START SERVIÇOS EIRELI e KAJE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, por atender todas as exigências contidas no edital. O presidente da comissão questionou aos representantes das empresas quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93. Os representantes desistiram expressamente da intenção de interpor recurso. O presidente da comissão informou que no julgamento das propostas seria levado em consideração o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme disposto no preâmbulo do edital e determinou a abertura do envelope contendo a proposta de preços das empresas **HABILITADAS**. Após a análise da proposta de preços o presidente considera as propostas aptas, por atender todas as exigências do edital. O presidente considera a empresa **KAJE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME** vencedora do presente certame com o valor global de R\$ 133.020,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Vinte Reais), sendo o valor global do item 01 R\$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais); Item 02 o valor global de R\$ 23.220,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Vinte Reais); Item 03 o valor global de R\$ 23.220,00 (Vinte e Três Mil Duzentos e Vinte Reais); Item 04 o valor global de R\$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil e Quinhentos Reais). O presidente da comissão questionou aos representantes das empresas quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. Os representantes desistiram expressamente da intenção de



interpor recurso. E neste ato nada mais havendo a constar em ata que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão e pelo licitante presente. O presidente da comissão informou que encaminharia o processo para a autoridade superior para providências cabíveis. Nada mais havendo a ser consignado em ATA, foi encerrada a sessão.

Jorge Luiz da Rocha
Jorge Luiz da Rocha

Presidente da Comissão de Licitação

Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Roberta Lorena de Oliveira Bruno

Membro

Carlos Maciel Bastos Gomes
Carlos Maciel Bastos Gomes

Membro

Carlos Júnior Pereira de Freitas
Carlos Júnior Pereira de Freitas

START SERVIÇOS EIRELI

José Anderson da Silva
José Anderson da Silva

KAJE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME